



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.

Por este Segundo Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, na sede provisória localizada no SIA, Trecho 3, Lotes 145 e 155, CEP: 71200-037, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.064.175/0001-49, sediada em Brasília-DF, na SHCG/Norte CLR, Quadra 714, Bloco “H”, Loja 20, Asa Norte, CEP: 70.760-558, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, conforme documentação juntada aos autos do **Processo Eletrônico SUAP nº 0110037.00000058/2023-65⁽¹⁾**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica, “*ex vi*” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, considerando as disposições contidas no **CONTRATO CFMV nº 01/2023**, bem como a Decisão/Despacho proferido em 20/12/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993⁽²⁾, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato CFMV nº 01/2023, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses⁽³⁾, de **16/02/2024 a 16/02/2025**, em razão da natureza continuada do serviço prestado, para atender a necessidade do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV relativamente à prestação de serviços de agenciamento de viagens.

1.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

¹ Processo originário nº 0110037.00000082/2022-44: Pregão Eletrônico nº 01/2023 (UASG 389185 - Comprasnet).

² Com base no Parecer Jurídico da ASSESP-PR, de 11/12/2023 (Análise nº 69/2023) c/c a Decisão 169/2023 – PR/CFMV, de 06/10/2023 e em consonância ao parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

³ Contrato CFMV nº 01/2023 (Processo 0110037.00000082/2022-44) firmado em 07/02/2023, com vigência entre 16/02/2023 a 16/02/2024. **Termo Aditivo nº 01/2023 (Processo 0110037.00000079/2023-70)**: acréscimo de 25% do valor inicial do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.086.728,65 (três milhões, oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao pagamento pelos serviços executados, conforme os quantitativos e valores abaixo⁽⁴⁾:

GRUPO ÚNICO	ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL ESTIMADA PASSAGENS (A)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (12 MESES) (C) = A x B
	1	Emissão de Passagens aéreas e serviços correlatos, conforme TR.	1.143	R\$ 2.700,55	R\$ 3.086.728,65
2	Remuneração do Agente de Viagem (RAV)	1.143	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Global Estimado da Contratação					R\$ 3.086.728,65

2.2. Por se tratar de valor meramente estimado de gastos, caberá à Contratante o pagamento apenas do serviço efetivamente utilizado, na forma da Cláusula IV do Contrato original.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas nas Notas de Empenho abaixo listadas, do plano de contas em vigor:

Nota de Empenho nº 84
Emissão: 22/01/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.060 – Hospedagens de Colaboradores Eventuais – PJ

Nota de Empenho nº 85
Emissão: 22/01/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.09.02.002.007 – Taxa de Remarcação/Multas – PJ

Nota de Empenho nº 86
Emissão: 22/01/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 – Seguros em Geral – PJ

Nota de Empenho nº 87
Emissão: 22/01/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.093 – Passagens para o Exterior - PJ

Nota de Empenho nº 88
Emissão: 22/01/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 – Passagens para o País - PJ

⁴ Considerando a retirada do valor da taxa de remuneração, haja vista proposta da empresa (Ofício nº 206/2023, de 03/10/2023), bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato efetuado no Termo Aditivo nº 01/2023, aplicado proporcionalmente ao valor médio dos bilhetes (v. INFORMAÇÃO 23/2024/SELIC/GERAD/SUPEX/DE/CFMV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessários, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em Janeiro/2025.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
CONTRATANTE

AIRES TURISMO LTDA

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES
CONTRATADA